

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em <u>27/04/18</u>
Protocolo nº <u>246158</u>
<u>J. L. S.</u>
SECRETARIA

REQUERIMENTO N° 74/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
REQUERIMENTO APROVADO
EM SESSÃO DO DIA
<u>14 de Maio de 2018</u>
<u>Presidente</u>

Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, para que oficie o Executivo Municipal, a fim de que informe a esta Casa de Leis quais os servidores estão autorizados a utilizar o veículo Fiat Strada Placa FEV4132, bem como enviar cópia do controle de condutor, caso o mesmo exista.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Ademais, cabe que ressaltar que no ofício 85/2018 recentemente encaminhado a este Legislativo, foi informado que o referido veículo já **não possui controle de roteiro**, espera-se então que a Administração pelo menos tenha conhecimento de quem utiliza o veículo, uma vez que afirmou ser incapaz de informar os locais por onde o veículo trafega.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2018.


BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara


Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente


Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador


Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

